



PORTRARIA N° 232/2025 - GAB/BRUS (11.01.13.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Brusque-SC, 11 de dezembro de 2025.

A Diretora-Geral do Campus Brusque, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 162/2024, de 26/01/2024, publicado no Diário Oficial da União em 29/01/2024.

Considerando o Decreto nº 99.672/1990 - dispõe sobre o cadastro nacional de bens imóveis de propriedade da União e dá outras providências (é fundamento legal para o cadastro de imóveis da União); Portaria Conjunta nº 1.110/1991 - estende as determinações do Decreto 99.672/1990 aos imóveis das autarquias e fundações públicas federais. Instrução Normativa nº 12/1991 - complementa os dados cadastrais dos imóveis da União e exige compatibilização dos valores informados no sistema de imóveis e no sistema contábil-financeiro; Portaria nº 206/2000 - instituiu o sistema predecessor (SPN2000) para recadastramento de imóveis da União, autarquias e fundações, que passou a operar sob a denominação SPIUNet; Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) - dão o arcabouço para contabilização e controle patrimonial, o que se reflete na utilização do SPIUNet como ferramenta de registro patrimonial; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - norteia o controle de bens Imóveis;

Considerando a necessidade de garantir o adequado funcionamento, operação e atualização das informações no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial - (SPIUNET), utilizado para gestão patrimonial e de infraestrutura no âmbito do Instituto Federal Catarinense;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **TIAGO GUIMARÃES BARTH**, SIAPE nº 125****, como **Responsável e Operador/Executor do sistema estruturante SPIUNet** no âmbito do IFC Campus Brusque.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **DIEGO CARLOS MULLER**, SIAPE nº 215****, como **Responsável e Operador/Executor do sistema estruturante SPIUNet** no âmbito do IFC Campus Brusque. **SUBSTITUTO.**

Art. 3º Compete ao servidor designado no Art. 1º:

- I – Operar, atualizar e manter as informações do IFC Campus Brusque no sistema SPIUNet;
- II – Garantir o correto registro de dados relativos ao patrimônio e à infraestrutura, conforme as orientações do sistema e das normas institucionais;
- III – Apoiar a Direção-Geral e os setores demandantes na utilização das funcionalidades do sistema;
- IV – Zelar pela integridade das informações e pelo cumprimento das responsabilidades a ele atribuídas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 19/12/2025 16:54)
JESSYCA FINANTES DO CARMO BOZIO CIPRIANO
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/BRUS (11.01.13.01)
Matrícula: ###232#7

Processo Associado: 23514.000003/2025-15

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **232**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/12/2025** e o código de verificação: **c300ac6ec6**